

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"CRYSTAL SABORES"**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### 1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Speed Publicidade e Propaganda Eireli

1.1.2. Endereço: Rua Professor Aprigio Gonzaga, 505 – São Paulo/SP – 04303-001

1.1.3. CNPJ nº. 28.260.890/0001-90

##### 1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1.2.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.2.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A presente Promoção "**Crystal Sabores**" é válida nas cidades participantes divulgadas no Anexo I e é promovida pela Speed Publicidade e Propaganda Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", tendo início no dia 16 de outubro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023 (horário de Brasília), ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

2.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, desde que: (i) tenha efetuado a compra de 04 (quatro) produtos Crystal Sabores participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na embalagem pet 510ml) no mesmo comprovante fiscal, (ii) que a compra tenha sido realizada em algum estabelecimentos localizado nas cidades participantes da promoção (Anexo I) e (iii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

2.3. Para participar da promoção "**Crystal Sabores**", no período de 16 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023 ou enquanto durar os estoques de brindes disponíveis nos postos de trocas, o cliente interessado deverá realizar a compra de 04 (quatro) produtos Crystal Sabores participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na embalagem pet 510ml) no mesmo comprovante fiscal, apresentar o comprovante de compra e um documento oficial com foto nos balcões de trocas da promoção, para ter direito a 01 (um) brinde da promoção.

2.3.1. A participação na promoção será limitada a 03 (três) brindes por nota fiscal, ou seja, caso o participante apresente comprovantes de compras que somem a compra de compra de 12 (doze) ou mais produtos Crystal Sabores participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na

embalagem pet 510ml) o mesmo terá direito somente a 03 (três) brindes da promoção.

- 2.3.2. De posse da nota fiscal original de compras dos produtos participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na embalagem pet 510ml), o cliente interessado deverá apresentá-lo aos promotores do balcão de trocas da promoção, sendo que na sequência após a validação, lhe será entregue tantos brindes quantos tiverem direito de acordo com as condições de participação estabelecidas neste Regulamento e de acordo com a limitação de brindes por troca do item 2.3.1.
  - 2.3.3. As cidades participantes e os postos de trocas da promoção serão divulgados no site [www.promocrystalsabores.com.br](http://www.promocrystalsabores.com.br).
  - 2.3.4. Caso os brindes promocionais da promoção **"Crystal Sabores"** se esgotem em algum dos postos de trocas da promoção antes do término do período promocional, a promoção neste respectivo posto de trocas será considerada encerrada.
- 2.4. Não poderão ser somados comprovantes de compra, notas fiscais, a fim de totalizar a quantidade mínima de 04 (quatro) produtos Crystal Sabores participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na embalagem pet 510ml), para obtenção do brinde, ou seja, a compra de 04 (quatro) produtos Crystal Sabores participantes (Crystal água sem gás e Crystal água com gás, na embalagem pet 500ml, Crystal Sabores Frutas Vermelhas, Crystal Sabores Tangerina, Crystal Sabores Limão e Crystal Sabores Melancia, na embalagem pet 510ml), deverá ser realizada no mesmo comprovante de compra.
- 2.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
  - 2.4.2. Somente serão válidas as notas fiscais emitidas durante o período de 16 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023 pelos estabelecimentos comerciais localizados nas cidades participantes da promoção do território FEMSA ([www.promocrystalsabores.com.br](http://www.promocrystalsabores.com.br)), devendo as notas serem apresentadas nos postos de trocas durante o período de participação ou enquanto durarem os estoques dos brindes.
  - 2.4.3. Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

- 2.5. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser utilizados apenas uma única vez durante toda a promoção. Após a retirada do brinde os comprovantes de compra apresentadas no posto de troca serão carimbados e/ou rubricados pelo promotor, não podendo ser reapresentados na promoção.

### **3. BRINDES:**

- 3.1. Serão distribuídos 2.800 (dois mil e oitocentos) brindes no período de 16 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023 ou enquanto durarem os estoques.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do brinde</b>	<b>Valor unitário</b>
2.800	01 (um) Copo Promocional Caldereta 350 ml Personalizado Colecionável	R\$ 8,99

### **4. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
2.800	R\$ 25.172,00

### **5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da nota fiscal, as inscrições dos participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.
- 5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

### **6. ENTREGA DOS BRINDES:**

- 6.1. Os brindes serão entregues aos participantes no momento da troca/participação no próprio posto de trocas da promoção.
- 6.2. Os brindes distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 6.3. Cabe ao contemplado a observância das recomendações do fabricante, sendo as Empresas Promotoras totalmente isentas de quaisquer defeitos constantes no produto, bem como danos que o mau uso destes possa ocasionar.
- 6.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro, ou ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro em data anterior à efetiva retirada/recebimento deste.

- 6.5. Caso ocorra a sobra de brinde no estoque da promoção que não tenham sido distribuídos até 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

*"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."*

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite [www.promocrystalsabores.com.br](http://www.promocrystalsabores.com.br).
- 7.2. Ao participar desta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento.
- 7.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 7.4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.5. A Empresa mandatária obriga-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), utilizando os dados relacionados à pessoal natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Regulamento.
- 7.6. Findo prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF nº. 02.029918/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.